

**DECRETO NÚMERO 7608 DE 05 DE ABRIL DE 2021.****DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE**

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando que os custos fixos são prioridade para o andamento da Administração;

Considerando o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal nº 4291 de 06 de agosto de 2020, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4337 de 03 de dezembro de 2020, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021;

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 4031 de 31 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ubatuba para o quadriênio de 2018 a 2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS** por **Transposição, Remanejamento ou Transferências** as seguintes dotações do orçamento vigente no valor global de R\$ 4.126.799,00 (Quatro milhões, cento e vinte e seis mil, setecentos e noventa e nove reais).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
382	Secretaria Mun. de Inf. e Serv. Públicos	07.01.18.541.0018.2.038.339039.01.1100000	R\$ 2.823.883,00
383	Secretaria Mun. de Inf. e Serv. Públicos	07.01.18.541.0018.2.038.339039.01.1400000	R\$ 185.000,00
395	Adm. Regional Sul	07.02.15.452.0018.2.007.319113.01.1100000	R\$ 166,00
396	Adm. Regional Sul	07.02.15.452.0018.2.007.339197.01.1100000	R\$ 425,00
408	Adm. Regional Norte	07.03.15.452.0018.2.007.319113.01.1100000	R\$ 339,00
409	Adm. Regional Norte	07.03.15.452.0018.2.007.339197.01.1100000	R\$ 105,00
419	Adm. Regional Centro Sul	07.04.15.452.0018.2.007.319013.01.1100000	R\$ 1.703,00
624	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.305.0022.1.018.449052.01.3030000	R\$ 19.003,00
632	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.305.0022.2.001.339039.01.3030000	R\$ 10.600,00
634	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.305.0022.2.001.339039.05.3030000	R\$ 115.920,00
712	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.319091.01.1100000	R\$ 42.709,00
718	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.339093.02.0000000	R\$ 225.491,00
721	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.339093.05.0000000	R\$ 12.641,00
726	Encargos Gerais do Município	16.01.28.843.0021.0.005.469071.01.1100000	R\$ 14.082,00
782	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0022.2.001.335043.02.0000000	R\$ 377.655,00
831	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0022.2.001.335043.01.3020000	R\$ 45.247,00
832	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0022.2.001.335043.05.0000000	R\$ 240.000,00
868	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.049.449052.05.2820000	R\$ 11.830,00
Total			R\$ 4.126.799,00



Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º do presente Decreto, dar-se-á por anulação de recursos orçamentarias conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, inciso IV, do artigo 26 da Lei Municipal nº 4291 de 06 de agosto de 2020 e artigo 9º da Lei Municipal 4337 de 03 de dezembro de 2020.

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
274	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.049.339030.05.2820000	R\$ 11.830,00
385	Adm. Regional Sul	07.02.15.452.0018.2.001.339030.01.1100000	R\$ 591,00
398	Adm. Regional Norte	07.03.15.452.0018.2.001.339030.01.1100000	R\$ 444,00
411	Adm. Regional Centro Sul	07.04.15.452.0018.2.001.339030.01.1100000	R\$ 1.703,00
566	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.1.018.449052.01.3010000	R\$ 19.003,00
573	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339030.01.3010000	R\$ 10.600,00
574	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339030.01.0000000	R\$ 115.920,00
595	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.007.319011.01.3010000	R\$ 662.902,00
724	Encargos Gerais do Município	16.01.28.843.0021.0.005.329021.01.1100000	R\$ 26.723,00
731	Encargos Gerais do Município	16.01.99.999.0021.9.999.999999.01.1100000	R\$ 35.098,00
734	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0018.1.006.449051.05.0000000	R\$ 3.241.985,00
Total			R\$ 4.126.799,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2021.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 05 de abril de 2021.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
PREFEITA MUNICIPAL

ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMFP/CEG/saai